



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PESAGRO-RJ.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2021, às 11:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa, de forma presencial e por intermédio da utilização de software de vídeo conferência, em atenção as normas estabelecidas no Decreto nº 47.219, de 19 de agosto de 2020, Art. 4º, §3º, na sala de reunião da Diretoria da PESAGRO-RIO, situada na Alameda São Boaventura, nº 770, Fonseca, Município de Niterói-RJ, o Conselheiro **PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES** – Presidente da PESAGRO-RIO, e a Secretária Executiva do Conselho Denise Maria d' Avila Peixoto Villar, e, de forma virtual, os Conselheiros: **RODOLFO TAVARES** – Presidente do Conselho; **LOURDES MARIA CORRÊA CABRAL** – representante da EMBRAPA; **DAYSE DO ESPIRITO SANTO PINTO** – representante da FAPERJ; **HELOIZA MARIA DE CASTRO JORGE MUNIZ** – representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O Senhor Presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e, em seguida, leu a Carta de Convocação, tendo como pauta: **Item 1.** Leitura e Deliberação da Ata da 158ª Reunião Ordinária. **Item 2.** Leitura da carta de desligamento do Diretor de Administração. **Item 3.** Leitura do PLANAT 2021 e Deliberação. **Item 4.** Alteração da Diretoria Executiva. **Item 5.** Assuntos Gerais. Autorizados, pelo Presidente do Conselho, a participar da reunião a Diretora Técnica, Leda Maria Silva Kimura, o Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, Júlio César Moreira de Jesus, o Chefe do Departamento de Administração, Felipe Marinho Masid, e o Engenheiro Agrônomo, Silvio José Elia Galvão, e a Assessora de Controle Interno, Vanessa Mendonça. Dando sequência aos trabalhos: **Item 1 -** O Senhor Presidente do Conselho leu a Ata da 157ª Reunião Ordinária que, após apreciação, foi aprovada por unanimidade, registrando que a ATA será imediatamente inserida no bloco de assinatura da pasta do Conselho no SEI para que todos os membros assinem na forma digital. **Item 2 -** O Senhor Presidente do Conselho promoveu a leitura da Carta de Desligamento a ele endereçada, na qual o Diretor de Administração, Dr. Marcelo Malícia Giglio, comunica a decisão irrevogável e irreatável de rescindir o vínculo com a PESAGRO-RIO, a contar de 30 de dezembro de 2020. Antes de passar para homologação, O Senhor Presidente do Conselho agradeceu ao Dr. Marcelo Giglio pelo trabalho desenvolvido no período em que esteve à frente da Diretoria de Administração da PESAGRO-RIO, desejando-lhe sucesso na nova trajetória, sendo acompanhado pelos seus pares. O pedido de desligamento foi homologado e deliberado por unanimidade. **Item 3 –** Leitura do PLANAT 2021 – O Senhor Presidente do Conselho concedeu a palavra à Assessora de Controle Interno, Vanessa Mendonça que, após cumprimentar a todos, promoveu a leitura e os esclarecimentos quanto à elaboração do PLANAT 2021 da PESAGRO. A Conselheira Dayse do Espírito Santo Pinto – representante da FAPERJ, parabenizou-a pelo trabalho desenvolvido, retornando a palavra ao Senhor Presidente do Conselho. Após apreciação dos pares, foi deliberada a aprovação por unanimidade. **Item 4 –** Alteração da Diretoria Executiva – O Senhor Presidente do Conselho, com base na orientação do Controlador da Empresa, propõe a destituição da Diretora Técnica, Dra. Leda Maria Silva Kimura. A proposta foi acolhida por unanimidade pelos seus pares. Em seguida, o Senhor Presidente do Conselho, dando sequência, apresentou, com base na orientação do Controlador da Empresa, a indicação do Dr. Silvio José Elia Galvão, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, carteira de identidade nº 05485040-9, expedida pelo IFP, CPF nº 890.444.287-72, residente e domiciliado na Avenida Ary Parreiras nº 631, apt. 502, Vital Brazil – Niterói – RJ, para ser eleito ao cargo de Diretor Técnico. O Senhor Presidente da PESAGRO RIO solicitou a palavra, para em razão do pedido de desligamento do Diretor de Administração ter sido homologado, e visando evitar mas transtornos para a atual Gestão com a vacância do Cargo de Diretor de Administração, indicou o Chefe do

Departamento de Administração, Felipe Marinho Masid, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, carteira de identidade nº 10463018-1 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 075.668.517-64, residente e domiciliado na Rua Marques de Jacarepaguá nº 290 apt. 609 - Taquara-RJ para responder, interinamente, pelo Cargo de Diretor de Administração. O Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Júlio César Moreira de Jesus, pediu a palavra ao Presidente do Conselho, para dar conhecimento aos Conselheiros que os nomes propostos foram submetidos à análise da Comissão de Elegibilidade da Empresa, e, que, através da ATA da reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, opinaram, por unanimidade, pela conformidade do processo de avaliação dos indicados, com o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações, em consonância com o Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, retornando a palavra ao Senhor Presidente do Conselho. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade as indicações do Diretor Técnico, Dr. Silvio José Elia Galvão, e do Chefe do Departamento de Administração, Dr. Felipe Marinho Masid, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Administração, que firmarão Termos de Posse a contar de 10 de fevereiro de 2021. O mandato do Diretor Técnico, em atenção às normas estabelecidas no art. 13, inciso VI, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, será de 02 (dois) anos, ficando fixado como remuneração mensal o valor correspondente à remuneração de Subsecretário Adjunto, Símbolo SA. O Diretor de Administração interino cumprirá o disposto no art. 28, § 4º do Estatuto Social da PESAGRO-RIO, in verbis: “*Em caso de vacância de cargo na Diretoria, competirá ao Conselho de Administração eleger o membro substituto, que completará o mandato do substituído*”. O Presidente do Conselho, dando sequência, colocou em votação as propostas que, por unanimidade, foram deliberadas. O Senhor Presidente do Conselho registrou em nome da FAERJ, agradecimentos a Dra. Leda pelo trabalho e pelas ações empreendidas. A Conselheira Lourdes Maria Correa Cabral – representante da EMBRAPA, solicitou a palavra para enaltecer o trabalho, brilhantismo, lealdade e a dedicação da Dra. Leda, bem como, a parceria que sempre desenvolveu com a EMBRAPA. As Conselheiras Dayse do Espírito Santo Pinto – representante da FAPERJ, e Heloiza Maria de Castro Jorge Muniz – representante da SEPLAG, ratificaram as palavras e desejaram sucesso. A Dra. Leda Maria Silva Kimura solicitou a palavra ao Presidente do Conselho, para agradecer o carinho recebido pelos Conselheiros e corpo funcional no decorrer dos 16 (dezesseis) meses que esteve à frente da Diretoria Técnica, oportunidade em que parabenizava a PESAGRO pela recondução do Dr. Silvio José Elia Galvão. O Presidente do Conselho, prosseguindo com a ordem da pauta, passou-se ao **Item 5** – Assuntos Gerais, onde a Conselheira Dayse do Espírito Santo Pinto – representante da FAPERJ, pediu a palavra ao Presidente do Conselho para comentar sobre o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, relativo ao processo SEI-020003/000499/2020, apontando falhas quanto ao cumprimento de disposições contidas no Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como, registrando que, em razão dos fatos nele relatados, o processo não pode ser arquivado, propondo que sejam feitos todos os levantamentos, assim como, a imputação das responsabilidades. O Senhor Presidente do Conselho e as Conselheiras Lourdes Maria Correa Cabral e Heloiza Maria de Castro Jorge Muniz – representantes, respectivamente, da EMBRAPA e da SEPLAG, concordaram com o posicionamento da Conselheira Dayse do Espírito Santo Pinto, representante da FAPERJ, ficando determinado o retorno dos autos ao Chefe da Assessoria Jurídica para adoção de todas as medidas que se fazem necessárias. Concluída a apreciação dos itens pautados, o Senhor Presidente de Conselho agradeceu a participação de todos e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a reunião e eu Denise Maria d’ Avila Peixoto Villar, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente, que será objeto de aprovação na próxima reunião do Conselho e entranhada no bloco de assinatura do SEI, para que possam assinar digitalmente.

ROLSOLFO TAVARES

Presidente do Conselho

PAULO RENATO MARQUES

PRESIDENTE DA PESAGRO-RIO

DAYSE DO ESPIRITO SANTO PINTO

Representante da FAPERJ

LOURDES MARIA CORRÊA CABRAL

Representante da EMBRAPA

HELOISA MARIA DE CASTRO JORGE

Representante da SEPLAG

DENISE MARIA D' AVILA PEIXOTO VILLAR

Secretária Executiva do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Heloiza Maria de Castro Jorge Muniz, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 29/06/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques, Presidente**, em 29/06/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria D Ávila Villar, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO TAVARES, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Maria Corrêa Cabral, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayse do Espírito Santo Pinto, Auditora**, em 29/06/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18894352** e o código CRC **55D79AE1**.

